

Conversando com as Instituições de Ensino

Sugestões e Orientações para as Equipes Escolares



Apresentação

O Sinepe Rio consciente do grave problema de saúde pública, provocado pela COVID-19, que se abateu sobre o Brasil e o mundo afetando todos os setores da sociedade, entre eles a Educação, vem oferecer esse trabalho às escolas associadas como forma de apoio às suas ações pedagógicas. Reafirmamos que estamos unidos no enfrentamento dessa terrível crise.

Diante desse quadro, fomos instados a suspender nossas atividades escolares presenciais por ser o único e irremediável meio de impedir a propagação desse vírus. Como já se disse, FICAR em CASA é a única vacina disponível no momento.

Assim, diversos documentos legais foram publicados para oferecer às unidades escolares suporte legal para suas ações de ensino/aprendizagem de forma remota. Enquanto isso, as Escolas correm contra o tempo para encontrarem, num trabalho incessante com suas equipes escolares e contando com o apoio de seus alunos e de suas famílias, as melhores estratégias e ferramentas tecnológicas capazes de atenuar a distância de seus alunos do ambiente escolar.

Nesse documento que você está recebendo pela Lista de Transmissão (LT) e que também está disponível no nosso site, apresentamos sugestões de atividades para o atendimento remoto e algumas orientações quanto ao cumprimento das normas legais promulgadas.

Reiteramos, também, o nosso compromisso em atender, no que estiver ao nosso alcance, a todas as demandas que forem enviadas por nossas escolas associadas.

Força, coragem, fé e que Deus nos proteja!

Olívia Cândida Mansur

Sylvia Beatriz Menezes

Assessoras Pedagógicas do SinepeRio

Sobre as Atividades Remotas

Conscientizando...

Vamos lançar um olhar sobre essa crise provocada pela pandemia como a oportunidade de derrubar alguns preconceitos e de aprender que o ensino oferecido de forma remota, sendo o aluno, muitas vezes o protagonista, como já ensina a BNCC, pode ser tão eficaz quanto a modalidade presencial, se aplicado de maneira adequada.

Não estamos falando de Educação a Distância, pois, ela implica ritmo próprio, estratégias e plataformas específicas. Não é, simplesmente, pegarmos a aula presencial e a ministrarmos via virtual. O que estamos propondo oferecer aos educandos é atendimento remoto. E não EAD!

Vamos nos conscientizar, apenas, que esse pode ser o momento propício para a expansão e o conhecimento de novas técnicas de ensino/aprendizagem e para professores, alunos e a comunidade escolar entenderem e usarem as ferramentas disponíveis através das aulas, dos encontros e das atividades desenvolvidos de forma remota, reconhecendo que essa experiência inovadora pode ser enriquecedora e benéfica.

Como ajudar...

Antes do início dos trabalhos diários, propriamente ditos, podemos lançar mão de algumas ideias para aguçarem a criatividade e ajudarem a passar o tempo de professores e alunos: conversas sobre assuntos diversos, sobre a família, sobre os amigos, o que têm feito em casa, indicação de livros, de filmes. Depois, quem sabe, provocar, na sala de aula remota, alguns comentários sobre os livros e os filmes, dentro do tempo para isso destinado.

Elaboração de cartazes com normas de como se proteger, como deve ser feita a higienização, os cuidados com os mais vulneráveis e os lembretes para FICAR em CASA!

E esses cartazes podem ser postados e comentados.

Algumas vantagens....

A atividade remota permite que professor e aluno tenham controle sobre o espaço e o tempo de estudo, desde que isso seja, previamente, combinado.

Se bem aplicado, desenvolve no estudante o senso de responsabilidade e de autonomia pelo próprio saber e de emancipação do professor. Permite que o aluno descubra seu conhecimento. Ele aprende a não depender só do que o professor diz ou ensina.

Ao final desse período, o modelo pode ressignificar o processo ensino/aprendizagem, ensejando a oportunidade para professores e alunos se acostumarem com uma metodologia de ensino híbrida que mistura as duas modalidades: presencial e remota, já tão sugerida na LDB.

Aspectos importantes

Para que a autonomia, a emancipação e o senso de responsabilidade, citados no item anterior, como possíveis vantagens desse método, sejam estimulados nos alunos, torna-se FUNDAMENTAL que os professores usem as ferramentas necessárias para manter a interação com os alunos, o que garante o sucesso da aprendizagem.

O planejamento deve anteceder a tecnologia, organizar o passo a passo e avaliar como os alunos vão se adaptar a essa independência.

Esse planejamento, quando for possível, pode incluir a proposta à classe, por qual o melhor horário, se de manhã ou à tarde, e a duração estimada da atividade.

As atividades propostas devem ser motivadoras para despertar o interesse dos alunos em participarem com prazer e aproveitarem com qualidade o trabalho realizado.

E ainda....

O professor deve ter a consciência de que o mais importante é a aprendizagem do aluno. E que aquele conteúdo que está sendo ministrado tem que ser assimilado porque representa o pré-requisito para a continuidade da matéria seguinte.

Avaliação e feedback: utilizar instrumentos para que o professor avalie o que o aluno aprendeu, se alcançou o que estava previsto nos objetivos de seu roteiro de estudo. Caso seja possível, os trabalhos podem ser devolvidos digitalmente, através de vídeo, de lista de exercícios preenchida ou de redações enviadas por e-mail. E o que não deve faltar é a resposta do professor ao aluno, clara e concreta, para que se identifiquem os avanços e as dificuldades em todo o processo.

Atividades avaliativas

Nas atividades avaliativas o professor pode solicitar aos alunos a realização das atividades contidas no livro e o envio de um print das respostas por e-mail ou WhatsApp que, também, pode ser utilizado para o envio de áudios para a turma, com explicações e encaminhamentos para realização dos exercícios.

O professor também pode desenvolver suas próprias avaliações, pesquisas e questionários utilizando ferramentas gratuitas, como o Google Forms.

E de acordo com o critério de avaliação contido no Regimento Escolar, atribuir notas, ou conceitos, aos trabalhos dos alunos.

Sugestões de atividades

Dividir a aula, ou encontro, em módulos, intercalando aula expositiva, vídeo, uma atividade, uma leitura, exposição de trabalho em grupo com, preferencialmente, 20 minutos de apresentação cada.

Sala de Aula Invertida: muito evidenciada na BNCC e que consiste em o aluno receber a matéria antes de interagir virtualmente com o professor e os colegas. No momento do encontro ele apresenta suas conclusões e discute o assunto com o mestre e a turma.

Outras possibilidades: projetos interdisciplinares que desenvolvam habilidades dos diferentes componentes curriculares, por exemplo, sobre o novo corona vírus; produção e leitura de textos, projetos de pesquisa no campo de Ciências, usando esse problema que estamos vivendo, etc.

Promover a discussão prática do conteúdo teórico trabalhado nas aulas remotas. O professor pode abrir um chat para discutir o assunto abordado na aula através das diversas ferramentas de comunicação, algumas sugeridas no exemplo de ferramentas contidas no nosso próximo item.

Exemplos de Ferramentas

Os estudantes de hoje se comunicam com desenvoltura no meio digital, mais do que seus pais e professores. E essa intimidade permite a interação entre professores e alunos e tem muito a acrescentar à prática pedagógica para o desenvolvimento do plano de aulas remotas. Ferramentas e plataformas, algumas gratuitas, que podem ser utilizadas para viabilizarem ambientes de aprendizagem virtuais e que podem auxiliar o professor a dinamizar trabalhos em grupo e de apresentação durante uma aula são muitas, tais como:

- ☑ **WhatsApp: Utilização para conversas individuais, em grupos ou através de listas de transmissão;**
- ☑ **Google Hangout Meets: Plataforma de web conferência para até 100 pessoas ao mesmo tempo;**
- ☑ **Skype: Plataforma de comunicação para uma quantidade reduzida de pessoas;**
- ☑ **Google Forms: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital;**
- ☑ **Microsoft Teams: Trabalhe em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo.**
- ☑ **MEC Red**
- ☑ **UOLedtech**

Outra Ferramenta...

Utilizar um ambiente virtual de aprendizagem! Se a sua escola tiver um, é ótimo para identificar as tarefas que podem ser transpostas, facilitadas ou repensadas para o meio digital.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) funciona como uma “sala de aula” virtual, que traz videoaulas, planos de estudo e atividades, além da análise de dados educacionais.

Com o AVA do SAE Digital, as aulas físicas são complementadas com recursos que beneficiam a todos – diretores, coordenadores, professores, alunos e até mesmo os pais. “O Ambiente Virtual de Aprendizagem oferece videoaulas e atividades sobre 100% dos conteúdos lecionados em todo o segmento, fomenta o comprometimento, promove o uso das metodologias ativas e oferece um acompanhamento real e eficaz da performance dos alunos.”

As etapas e modalidades da Educação Básica

Atendimento Remoto

Cada etapa e modalidade da Educação Básica têm a sua peculiaridade, exigindo estratégias próprias e específicas. Vejamos:

Educação Infantil

O atendimento remoto na Educação Infantil está destacado no item 2 desse trabalho, Normas Legais, com algumas orientações de acordo com o contido nas Deliberações CEE 376/20 e CME 39/20.

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Para o atendimento a esses alunos, devem ser pensadas estratégias de comunicação com os pais, ou responsáveis, para que colaborem, acompanhem e exijam de seus filhos a realização dos exercícios enviados. Isso é muito importante! Tem que ser uma tarefa compartilhada: escola, professor, aluno, família!

Ensino Fundamental (anos finais)

Nesta etapa, os alunos já têm alguma intimidade com os meios virtuais, mas é preciso encontrar formas de conquistá-los, despertar seu interesse para que não se distraiam, o que nessa fase de idade é comum acontecer. Uma alternativa a ser considerada é que o primeiro contato com o conteúdo, seja estudado previamente, por meio do uso de materiais digitais, como, por exemplo, videoaulas, games, podcasts, pesquisas, textos, fóruns, etc. E a sala de aula invertida, uma possibilidade muito aceita pelos alunos do Ensino Fundamental.

Ensino Médio

Os alunos do Ensino Médio, bastante familiarizados com a tecnologia digital, não oferecem problemas quanto ao ensino / aprendizagem de forma remota, a não ser aqueles que não possuem o equipamento eletrônico em casa, lembrando que o celular é, igualmente, utilizado e com sucesso. O único grande impedimento é a ausência da Internet. A Sala de Aula Invertida é um mecanismo atraente e funciona como desafio, pois, possibilita o protagonismo do aluno.

Educação Especial

Para os alunos de Educação Especial, contemplados na inclusão, sugerimos que os professores elaborem roteiros de estudos enriquecedores dos conteúdos trabalhados, até o momento, para consolidação e aprofundamento do que já foi ministrado. A Direção, o Profissional Especializado em Educação Especial e sua equipe, se tiver, e a Equipe Pedagógica, devem orientar os pais, ou responsáveis, quanto ao roteiro de estudo, oferecido de forma virtual, e sobre a importância de incentivar e estimular o estudante para que não perca o seu ritmo durante esse período de afastamento do convívio escolar.

Educação Profissional

Na Educação Profissional as atividades escolares desenvolvidas, nesse período de excepcionalidade, em regime domiciliar especial, serão planejadas e realizadas a partir de materiais didáticos e/ou de recursos tecnológicos disponíveis, com registros das mesmas e em consonância com seu Projeto Pedagógico, sendo vedada a aplicação de substituição, pelo ensino remoto, às práticas profissionais de estágios e de laboratório. Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do eixo Ambiente e Saúde, ofertados sob a forma subsequente, concomitante ou integrada, a substituição fica restrita apenas às disciplinas teórico-cognitivas. (Deliberação CEE 376/20).

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Nessa modalidade sugerimos que sejam oferecidas atividades contextualizadas e de acordo com a faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem ser trabalhados, didaticamente, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades através da apresentação de situações problema, o que os incentivarão a buscarem o conhecimento já adquirido, revisando os conteúdos já estudados.

Concluindo....

Concluimos o primeiro item desse documento com algumas considerações:

Cada escola é uma realidade, não existe padronização, por isso, o planejamento pedagógico elaborado em conjunto pela Direção e suas equipes escolares, é que vai ditar como o processo de ensino/aprendizagem, nesse formato inovador, irá se desenvolver.

O material didático é um grande aliado do professor na elaboração do plano de aulas remotas. Confira se o seu material traz encaminhamentos metodológicos, sugestões de atividades, referências, propostas de avaliação e outros elementos que possam auxiliar na construção do plano de aula.

E uns poucos conselhos para as equipes escolares envolvidas nesse processo: pesquisem, estudem, troquem informações com colegas de outras escolas da cidade, de outros Estados e Países, criem, se reinventem, procurem ver os alunos como parceiros nesse processo, no qual o protagonismo, ora é de um, ora é de outro.

Normas Legais Publicadas

Partindo das determinações contidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/20, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, foram editadas e publicadas normas legais no âmbito federal, estadual e municipal, com o objetivo de regulamentar as atividades escolares, interrompidas diante do COVID-19. São elas, até o presente momento:

Nota de Esclarecimento do CNE de 18/03/2020

Pronunciamentos do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datados de 17/3/20 e atualizado em 19/03/20.

Deliberação CEE nº 376 de 23/03/20

Decreto Rio nº 47.301/20 de 26/03/20 que estabelece o fechamento das Escolas Municipais até o dia 12/04/2020

Decretos Rio 47.246 de 12/03/20, 47.247 de 13/03/20, 47.263 de 17/03/20, 47.270 de 19/03/20 e 47.282 de 21/03/20

Decreto nº 47.006 de 27/03/2020

Recomendação da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo: Ação Pedagógica

CNE esclarece dúvidas sobre o ensino no país durante a pandemia: 31/03/20

Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020

Resolução SEEDUC nº 5.841 de 2/04/20

Recomendação nº 1 da Promotoria de Justiça do Rio de Janeiro, de 3/04/20

Deliberação CME nº 39 de 2/4/2020

Orientações e Procedimentos sobre normas legais importantes à ação educativa nas instituições de ensino da rede privada

Cumprimento do calendário escolar

Conselho Nacional de Educação: Pronunciamento de 18/03/20.

Dirigido às instituições e redes de ensino sobre a possibilidade da suspensão das atividades acadêmicas ou de aprendizagem, por conta do COVID-19, esse documento, que foi o disparador para as demais normas legais que o sucederam, esclarece que compete às autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais e municipais autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades: ensino fundamental, ensino médio, educação profissional técnica de nível médio, educação de jovens e adultos e educação especial, de acordo com os projetos pedagógicos das escolas.

Conselho Estadual de Educação:

Deliberação CEE 376/20

Normas Gerais

Em 23/03/20 foi publicada a Deliberação CEE nº 376/20, determinando que compete às instituições escolares:

- a) divulgar à comunidade escolar o período de suspensão das atividades presenciais, cuja periodicidade dependerá das determinações governamentais;
- b) organizar, com suas equipes técnico-administrativo-pedagógico-docentes, atividades escolares para um regime especial domiciliar, através da elaboração de um plano de ação pedagógica, de acordo com seu projeto político-pedagógico, a legislação em vigor e o currículo da instituição;
- c) admitir, para o cômputo do calendário de 2020, o aproveitamento das horas letivas ministradas por essa forma remota, em toda a Educação Básica desde que o Plano de Ação atenda aos projetos pedagógicos e, no caso da Educação Profissional, ao cumprimento do previsto nos Planos de Estudos e de Curso, e que contenha o seguinte teor:

▣ Objetivos, métodos, técnicas, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária;

▣ Formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos alunos.

d) divulgar o referido plano de ação pedagógica, voltado ao atendimento remoto, à comunidade escolar e enviá-lo à Inspeção Escolar, por meio eletrônico, para ciência, em até 30 dias;

e) zelar pelo registro da frequência dos alunos, do acompanhamento da evolução das atividades propostas, dos resultados da avaliação da aprendizagem, elaborando um relatório ao final do processo, no prazo de até 15 dias, que será enviado à Inspeção Escolar, que deverá servir de referência para o trabalho em sala de aula após o retorno às aulas.

Educação Infantil: orientação específica

A Deliberação CEE nº 376/20, em seu art. 3º, determina: as instituições de ensino de Educação Infantil, Pré-Escola, deverão repor as aulas somente de forma presencial, de modo que cada aluno esteja apto a cumprir o mínimo de 60% de presença dos 200 dias letivos, conforme determina o art. 31, inciso IV, a LDB. § Único, sendo facultado aos Conselhos Municipais de Educação, a adoção e construção de normativas próprias.

A Deliberação CME nº 39 de 2/04/20, dispõe:

■ as instituições públicas, privadas e comunitárias que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, acompanhando o isolamento social adotado pela rede pública municipal de ensino, poderão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, contando com a participação de alunos e profissionais de educação, com base em seus Projetos Políticos Pedagógicos e Currículos estabelecidos pelas instituições;

- as atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental, conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e os atos normativos deste Conselho;
- podem ser utilizadas, por livre iniciativa do professor, ferramentas digitais, acessadas online ou offline, integradas à Matriz Curricular adotada, em todas as redes de ensino;
- nas escolas privadas serão aceitas tarefas desenvolvidas por livre iniciativa do professor, desde que divulgadas por meio de plataformas digitais ou mídias sociais do estabelecimento de ensino ao qual estiver vinculado.

Conclusão

As unidades escolares de Educação Infantil, da rede particular, podem oferecer atendimento remoto aos seus alunos, de acordo com a Deliberação CME nº 39/20, alertando, porém, que essas atividades virtuais não serão contadas como dias e horas letivas, atendendo, também, ao art. 3º da Deliberação CEE nº 376/20.

Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que seja cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos e observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Atenção: Essa norma legal que dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos, mantendo as 800 horas letivas, nos alerta quanto a dois aspectos relevantes que se tornam os eixos principais para a escola medir o que , concretamente, foi oferecido e o que o aluno , realmente aprendeu. São eles:

o cuidado do corpo docente - e esse comentário já foi citado no item 1 desse documento - em destacar, naquele componente curricular, o seu objetivo principal, ou seja, o que o aluno não pode deixar de apreender, assimilar, para prosseguir na unidade seguinte.

A importância dos registros escolares relativos às aulas e às atividades ministradas pelos professores e os resultados dos processos de avaliação nos documentos dos alunos.

O cumprimento dessa norma legal, manutenção das 800 horas letivas, irá depender das possibilidades da instituição de ensino e das medidas que puder e decidir adotar em conjunto com suas equipes escolares e devendo constar do Plano de Ação Emergencial e ser apresentadas aos alunos e às suas famílias.

Podem ser: aulas aos sábados, extensão do horário de aulas, adoção do horário integral, extensão do ano letivo, e outras que, por ventura, a escola achar conveniente adotar.

Lembrete:

Secretários Escolares: Lembrem-se que a parte de OBSERVAÇÕES da Ficha Individual e do Histórico Escolar é o espaço onde deve ser registrada qualquer anotação que não possa ser feita no corpo desses documentos. E as atividades remotas, agora oferecidas, deverão ser contadas como horas letivas. Os registros precisam ser corretos. Eles serão valiosos!

Resolução SEEDUC 5.841/20

Estabelece, em seu art. 2º, que os Representantes Legais das instituições de ensino privadas, respeitando a sua autonomia pedagógica, se adequem às disposições governamentais que visam à proteção da saúde e da vida, interrompendo de forma compulsória as atividades escolares presenciais, sem prejuízo às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, em especial, a reorganização do seu calendário escolar.

No entanto, o parágrafo único desse mesmo artigo, dispõe que, durante o período determinado nas disposições governamentais, as instituições de ensino privadas poderão funcionar somente com atividades administrativas presenciais, limitado o comparecimento à instituição de 20% (vinte por cento) dos empregados vinculados ao setor administrativo.

Essa medida não é impositiva, então, as escolas podem adotá-la, se assim decidirem, em comum acordo com sua equipe administrativa.

Observação

Os documentos normativos publicados, e aqui analisados, por serem os pertinentes ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino, tanto os do CNE, quanto os do CEE/RJ e do CME/RJ, relativos às medidas de isolamento social provocado pelo COVID19 e, por consequência, à interrupção das atividades escolares nas escolas de Educação Básica, estão amparados na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 174, 205 e 206, na LDB, artigos 22, § 2º do art. 23 e §4º do art. 32 e na Resolução CNE/CEB nº 03/18 e Parecer CNE/CEB nº 19/19.

Conclusão

O desejo do SINEPE Rio é que nos unamos diante desse desafio, gestores, equipes escolares, alunos, famílias e que, ao final dessa jornada, possamos enxergar que saímos fortalecidos porque juntos nos reinventamos, fomos criativos, ativos e crédulos.

A certeza de que venceremos essa batalha é que nos dá a força para prosseguirmos em nosso sonho de um futuro próspero e feliz!

Escola Particular:

Liberdade e Democracia começam aqui.



www.sineperio.org.br